



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 032/2021 – ID 1641, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

CONTRATADA

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
CNPJ/MF: 35.250.918/0001-73	Inscrição Estadual 9083049500	
Endereço: AV ANTONIO SILVIO BARBIERI.	N.º 1099, PINHEIRINHO	
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO	UF:PR	CEP: 85.603-000
Representante: LUCAS FERREIRA DA COSTA		
RG : 7.819.369-7	SSP/PR	CPF: 033.272.849-89

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas,



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 780,75** (setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) no valor original do contrato.

ITEM	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.
25	AMIODARONA 100 MG COMP	COMPRIMIDO	75	R\$ 0,38	R\$ 28,50
67	BUDESONIDA 64 MCG SPRAY	FRASCOS 120 DOSES	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
114	CLONAZEPAM 2 MG COMP	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,06	R\$ 90,00
137	DEXAMETASONA 4 MG COMP	COMPRIMIDO	60	R\$ 0,26	R\$ 15,60
320	OXCARBAZEPINA 600MG COMP	COMPRIMIDO	120	R\$ 1,32	R\$ 158,40
336	PREGABALINA 150 MG COMP	CAPSULA	75	R\$ 0,95	R\$ 71,25
TOTAL					R\$ 780,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 28 de setembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL

Lucas Ferreira da Costa
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 034/2021 – ID 1643

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/MF sob nº 35.250.918/0001-73

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR:

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 780,75** (setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021.**

Mirador, 28 de Setembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal